

**MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 01/2023
DE AUTORIA DA VEREADORA ANA PAULA ALCÂNTARA**

Dispõe sobre a Concessão de Medalha de Honra ao Mérito a mulheres empreendedoras do município de São José dos Cordeiros e dá outras providências.

Art. 1º- Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito a Sra. **Aurileide Kelly da Silva Tavares Lima.**

JUSTIFICATIVA: Aurileide Kelly, mais conhecida como Leidinha, é casada e mãe de um filho. Desde jovem, por incentivo dos pais, se deslocava do sítio para a cidade para vender leite e queijo. Em 2005, mudou-se para a cidade e iniciou a trabalhar em um supermercado local, onde ficou pouco tempo devido ao baixo salário. Determinada a buscar novas oportunidades, através de um vendedor ambulante, começou a vender mercadorias de porta a porta, ganhando uma pequena porcentagem nas vendas. Foi tomando gosto e começou as vendas em sua casa, usando duas prateleiras antigas da sua mãe, exibindo os produtos na sala. Durante esse período, surgiram pessoas essenciais em sua vida: Seus pais, seu esposo, sua tia e sua amiga Neta de Agostim. Sua tia, também comerciante, a ajudou com a importância de 300 reais para iniciar seu sonho. Com essa pequena soma realizou sua primeira compra de mercadorias, recebendo o apoio e incentivo da também empreendedora e amiga Neta de Agostim. Com o passar do tempo, com muito esforço, seu esposo Gilvandro, conseguiu um ponto na Praça do Mel. Seu pai, percebendo sua vontade de evoluir e diversificar sua mercadoria, ofereceu apoio financeiro, disponibilizando 500 reais para investir em mercadorias. Com essa importância, adquiriu novas mercadorias, e prateleiras para organizar mais sua loja. Além disso, ao observar sua mãe trabalhando como cabeleireira, desejou aprender o ofício, e fez no seu pai o seu primeiro corte de cabelo. Aos poucos foi desenvolvendo esta habilidade e ganhando clientela. Com o sucesso na loja e no salão de cabeleireira, obteve o registro de Microempreendedor Individual (MEI). Hoje ela é uma das nossas empreendedoras e sente-se feliz e grata por tudo o que conseguiu com esforço e dedicação e o apoio de seus clientes, familiares e amigos.

Art. 2º- A Presidente desta Casa deverá convocar todos os membros do Poder Legislativo e o povo em geral para uma reunião especial com dia e hora marcados, onde em ato solene fará a entrega da presente honraria.

I- Ao mesmo tempo será feito convite ao condecorado para o recebimento e participação das solenidades